



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2635, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

" Dispõe sobre denominação de próprio municipal. "

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se " **Heloísa Quintanilha de Barros** " a Creche Municipal da Vila Romana, que terá como sede o prédio situado à Avenida José Novaes Sobrinho, esquina com a Rua Embaú, como justa homenagem póstuma a quem tanto se dedicou à comunidade de Cruzeiro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 25 de novembro de 1992.

CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, em 25 de novembro de 1992.

WALTER MOREIRA
Auxiliar de Secretaria